

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME**

**Objeto:
AQUISIÇÃO DE PLAFONS E REFLETORES, PARA USO NA CÂMARA
MUNICIPAL.**

**Valor:
R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).**

**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.**

Telêmaco Borba, 30 de janeiro de 2018.



MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

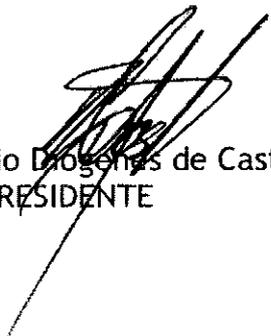
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

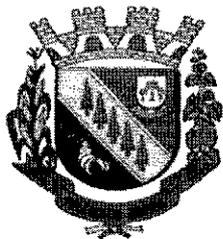
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Diogenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 24/01/2018

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

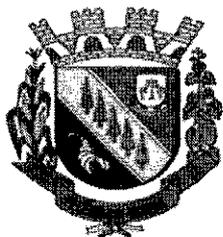
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a aquisição de REFLETOR LED 50W, PLAFON LED 18W.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à aquisição REFLETOR LED 50W, PLAFON LED 18W, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2018.



Mauricio Diógenes de Castro
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 24/01/2018

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para aquisição de REFLETOR LED 50W, PLAFON LED 18W



Guilherme Henrique Ramos
Chefe de Divisão de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data; 29/01/2018

Divisão de Administração

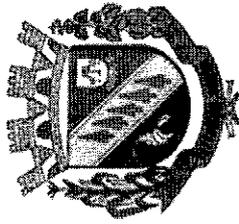
Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: REFLETOR LED 50W, PLAFON LED 18W

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **MIGUEL ANGELO PEDROSA ME CASA DA ILUMINAÇÃO CNPJ 07.783.107/0001-00** está apta à fornecer o produto em questão, sendo que a mesma encontra-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	Casa da iluminação	Jair machado	Eletrotrafo
10 - REFLETOR LED 50W,	R\$ 88,00	R\$ 98,00	R\$143,52
02 - PLAFON LED 18W	R\$ 29,00	R\$ 49,90	R\$ 29,38,
Total	R\$ 938,00	R\$ 1, 079,00	R\$ 1, 493,96

TELEMACO BORBA, 29 DE Janeiro DE 2018.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07783107/0001-00
Razão Social: MIGUEL ANGELO PEDROSA
Endereço: AVENIDA PARANA 243 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2018 a 20/02/2018

Certificação Número: 2018012213442955407958

Informação obtida em 29/01/2018, às 13:17:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME
CNPJ: 07.783.107/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:35 do dia 23/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2018.

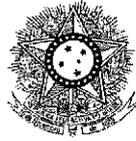
Código de controle da certidão: **52DE.13BC.64C0.4665**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.783.107/0001-00
Certidão n°: 143842633/2018
Expedição: 29/01/2018, às 13:18:24
Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.783.107/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78718483/0001-51
Razão Social: JAIR MACHADO LIMA
Nome Fantasia: INSTALADORA PIONEIRA
Endereço: AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO 389 SALA / CENTRO /
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2018 a 09/02/2018

Certificação Número: 2018011108011397942240

Informação obtida em 29/01/2018, às 13:29:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR MACHADO DE LIMA - ME
CNPJ: 78.718.483/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:48 do dia 31/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2018.

Código de controle da certidão: **645E.AE43.4375.4F0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR MACHADO DE LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.718.483/0001-51
Certidão n°: 143843740/2018
Expedição: 29/01/2018, às 13:31:22
Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR MACHADO DE LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.718.483/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80224785/0003-87
Razão Social: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA
Endereço: AV PARANA 335 B / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2018 a 20/02/2018

Certificação Número: 2018012208501160639982

Informação obtida em 29/01/2018, às 13:34:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 80.224.785/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:46 do dia 25/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2018.

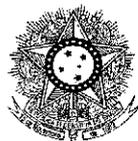
Código de controle da certidão: **64DE.EBF6.9BA2.E9BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.224.785/0003-87
Certidão nº: 143844107/2018
Expedição: 29/01/2018, às 13:35:43
Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.224.785/0003-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

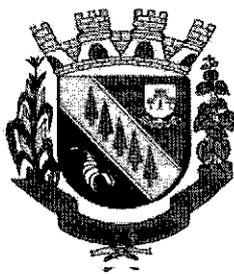
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



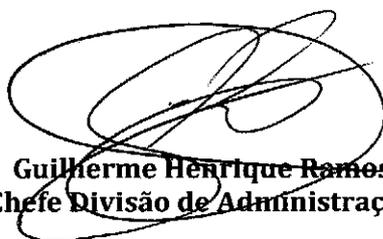
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 29/01/2018

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 29/01/2018

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para aquisição de REFLETOR LED 50W, PLAFON LED 18W, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração



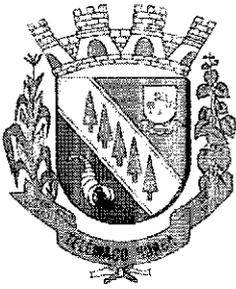
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob à rubrica 33.90.30.26.00 – Material elétrico e eletrônico.

Telêmaco Borba, 29 de janeiro de 2017.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico Nº 014/2018

DO OBJETO

Parecer Jurídico que Versa sobre Aquisição, através do processo de dispensa de licitação, de 10 Refletores Led 50W e 02 Plafons Led 18W para uso nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

RELATÓRIO

A Secretaria de Administração solicita parecer jurídico que verse sobre a sobre Aquisição, através do processo de dispensa de licitação, de 10 Refletores Led 50W e 02 Plafons Led 18W para uso nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

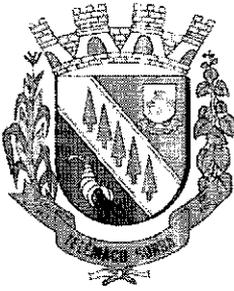
PARECER JURÍDICO

A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, a lavagem de veículos oficiais, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos que variaram entre R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais) e R\$ 1.493,96 (hum mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

A empresa Casa Da Iluminação, CNPJ 07783107/0001-00 foi aquela que apresentou a proposta com o valor mais vantajoso à Câmara Municipal. Tais valores são mais vantajosos que os outros orçamentos apresentados e que estão devidamente anexados ao presente procedimento de dispensa licitatória.

Diante do exposto, sendo o valor de baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa já mencionada, em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 30 de Janeiro de 2018.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2018

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) refletores e 02 (dois) plafons.

CONTRATADA: MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME

CNPJ: 07.783.107/0001-00

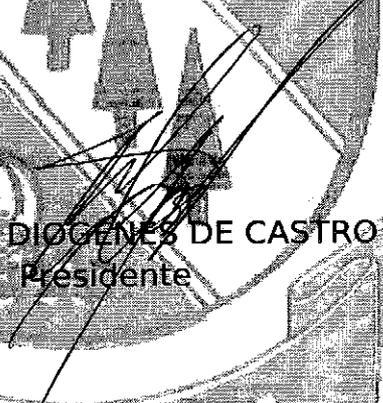
VALOR: R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

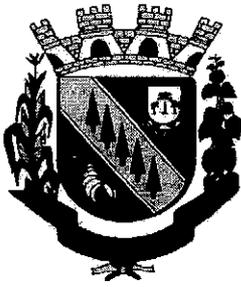
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de janeiro de 2018.


MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME - CASA DA ILUMINAÇÃO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-00, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME - CASA DA ILUMINAÇÃO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 07.783.107/0001-00, com sede localizada à Avenida Paraná, 243, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **MIGUEL ANGELO PEDROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.176.727-8 e do CPF nº 655.728.669-20, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 266/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 10 (dez) refletores Power Led 50 W Bivolt 6500K, 35000 LMS IP 65 90 G e de 02 (dois) Plafons Led Quadrados de Embutir 22X22 cm 6000 K 18 W decorrentes do processo de dispensa nº 05/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO A data da referida publicação ficará a critério das necessidades da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e será informada ao **CONTRATADO** no devido tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela venda dos produtos ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 938,00** (novecentos e trinta e oito reais) assim discriminados:

- 10 (dez) refletores Power Led 50 W Bivolt 6500K, 35000 LMS IP 65 90 G, sendo o valor unitário de cada refletor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) totalizando um valor de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais)

- 02 (dois) Plafons Led Quadrados de Embutir 22X22 cm 6000 K 18 W, sendo o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) totalizando um valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Certidão Negativa do INSS e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.26.00, denominada Material Elétrico e Eletrônico.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Promover a entrega dos produtos no momento da solicitação da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

b) Promover a devida substituição dos produtos entregues, em até três dias úteis, caso algum deles apresente defeito e não seja possível sua utilização para o fim a qual se destina.

c) e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelas normas do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Teoria Geral do Direito Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

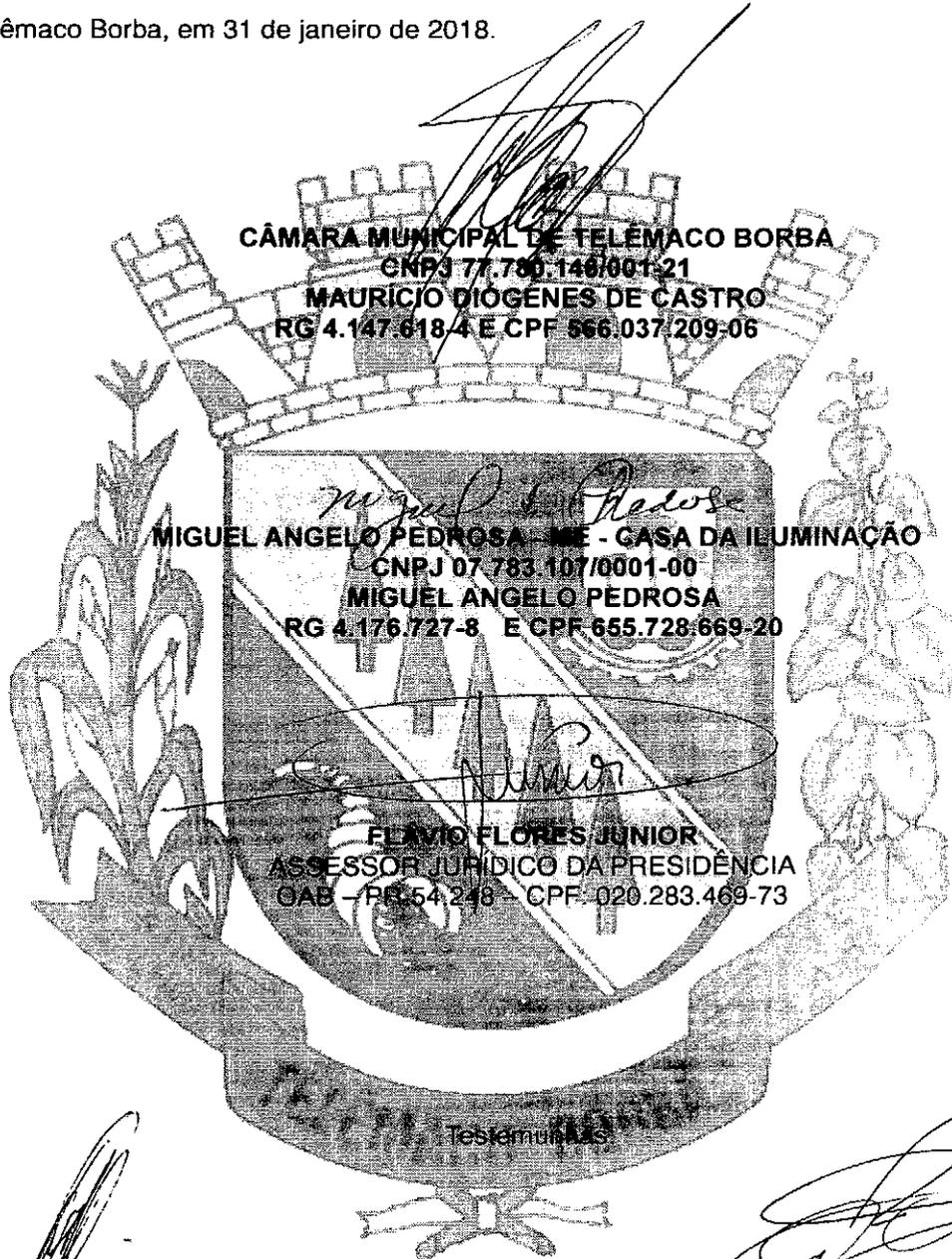
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, em 31 de janeiro de 2018.



MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Prazo Vigência	30 (trinta) dias
Dotação	451-10.004.0013.0392.1301.2066.3.3.90.39.00.00
Contrato N.º	24/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE
Protocolo N.º	3196/2018
Data	31/01/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	FINO TRATO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME
Objeto	SHOW PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL CRISTÃO
Valor	R\$ 17.000,00
Prazo Execução	01 (um) dia
Prazo Vigência	30 (trinta) dias
Dotação	451-10.004.0013.0392.1301.2066.3.3.90.39.00.00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO Nº: 3196/2018
INEXIGIBILIDADE Nº: 03/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
FORMA DE PAGAMENTO: 100% NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
CREDOR: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº: 19.498.619/0001-10
VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
IGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
418	104.2115.03339039230000000000	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento nos artigos 25, Inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Janeiro de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

EXTRATOS CONTRATUAIS

1º Termo Aditivo ao contrato nº 56/2017 – Pregão Presencial nº 12/2017
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: REGINALDO MARTINS FERREIRA 00484718959
Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de 3 (três) serviços (instalação de calhas, incluindo o material; reforma e pintura da caixa de água e pintura de toldos) a serem realizados pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 12/2017, sendo eles essenciais para a realização dos serviços previstos no contrato original.

Valor Total: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
Data: 30/01/2018

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 25/2018
Pregão Presencial	Nº. 177/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H.C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Valor	R\$ 342.710,80
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 22/01/2019

Ata de Registro de Preços	Nº 26/2018
Pregão Presencial	Nº. 177/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PEDROSO SHOPPING DA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Valor	R\$ 38.131,40
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 22/01/2019

Ata de Registro de Preços	Nº 27/2018
Pregão Presencial	Nº. 177/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EMANUEL CONTIN RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Valor	R\$ 6.235,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 22/01/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 28/2018
Pregão Presencial	Nº. 178/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

Objeto	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS
Valor	R\$ 5.600,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 24/01/2019

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2018
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) galões de tinta com 18 (dezoito) litros cada, para piso, na cor grafite.

CONTRATADA: LOPES E RAMOS LTDA - EPP
CNPJ: 84.923.218/0001-08
VALOR: R\$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega dos produtos, da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 07/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: LOPES E RAMOS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de 08 (oito) galões de tinta com 18 (dezoito) litros cada, para piso, na cor grafite.
Valor Total: R\$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais)
Data: 30/01/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2018
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) refletores Power Led 50 W Bivolt 6500K, 35000 LMS IP 65 90 G e de 02 (dois) Plafons Led Quadrados de Embutir 22X22 cm 6000 K 18 W.

CONTRATADA: MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME
CNPJ: 07.783.107/0001-00
VALOR: R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega dos produtos, da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de janeiro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 08/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: MIGUEL ANGELO PEDROSA - ME
Objeto: Aquisição de 10 (dez) refletores Power Led 50 W Bivolt 6500K, 35000 LMS IP 85 90 G e de 02 (dois) Plafons Led Quadrados de Embutir 22X22 cm 6000 K 18 W.
Valor Total: R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais)
Data: 31/01/2018

DECRETO Nº 24729, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25 de janeiro de 2018, a servidora SINARA APARECIDA GONÇALVES PINTO, matrícula nº 10.541, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Escola Municipal 31 de março, na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo administrativo nº 802/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de janeiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

DECRETO Nº 24730, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25 de janeiro de 2018, o servidor DOUGLAS DO-